



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 74333582/2023**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 74333582/2023, referente ao produto: Suplemento de Creatina; marca: Átomo Nutrition; data de validade: 16/02/2025; lote: 0823, produzido por: CT Suplementos Alimentares Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 20.971.001/0001-90, localizada na Estrada de Santana, s/nº, St. Paripueira, Santana do Deserto/MG – 36.620-000, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando a ausência, na rotulagem do suplemento, da advertência prevista para este tipo de produto, a saber, “Este produto não deve ser consumido por gestantes, lactantes e crianças”, de acordo com a Resolução RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, art. 14, §2º e a Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, Anexo VI, conforme consta no Laudo de Análise 1981.1P.0/2023, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 03/10/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74341415** e o código CRC **8E0B7FDC**.